



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 988/ 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta no PROAD nº 201911000199775, considerando o disposto no art. 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), c/c o art. 16, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º A suspensão dos prazos processuais dos feitos em tramitação na 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Goiânia, entre os dias 25 e 27 de maio de 2020, sem bloqueio de peticionamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

/Ass23Adm//

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 311132187846 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201911000199775

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 18/05/2020 às 11:40